BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ/MF 26.195.121/0001-20

ADMINISTRADO POR



ATA DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

DATA: Consulta por correspondência enviada em 06 de março, a ser respondida até o dia 05 de abril de 2017.

RESPOSTAS: Cotistas do **BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), conforme listagem de respostas em anexo, representando 49.186 cotas, correspondentes a 56,809% das cotas emitidas pelo Fundo, já integralizadas na data da Consulta. Os cotistas proprietários das demais 37.395 cotas, correspondentes a 43,191% das cotas emitidas pelo Fundo, já integralizadas na data da Consulta, não responderam à Consulta.

ORDEM DO DIA: Deliberar e votar os seguintes assuntos:

1 – Aumentar a quantidade de membros do Comitê de Investimentos, e consequentemente alterar a redação deste artigo que passará a ser:

Artigo 11 - O Fundo terá um comitê de investimento ("<u>Comitê de Investimento</u>"), formado por até 5 (cinco) membros efetivos, eleitos pelos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas especialmente convocada para esse fim. O Comitê de Investimento terá um presidente, eleito pelos seus membros.

- 2 Eleger como membro do Comitê de Investimento o Sr. Edgard Corrochano, domiciliado na Rua Viradouro, 120 apto. 142, Itaim Bibi, São Paulo/SP.
- 3 Alterar a periodicidade da distribuição periódica de rendimentos, para tanto alterar o parágrafo 3º da cláusula 10º do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo 3º - O Resultado Operacional Disponível auferido pelo FUNDO em cada trimestre, na forma do parágrafo 2º, será distribuído aos Cotistas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao trimestre. As distribuições de resultado serão pagas aos titulares de Cotas que estiverem registrados como tais no fechamento das negociações do 4º (quarto) dia útil do mês do respectivo pagamento. O Comitê de Investimentos constituído na forma do Cláusula 11 deste Regulamento poderá determinar a suspensão, ou antecipação, da distribuição do resultado acumulado no trimestre. Observado o limite estabelecido no parágrafo 1º acima, eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pela Administradora, pelo consultor de investimentos e/ou pelo representante dos Cotistas, se houver.

BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ/MF 26.195.121/0001-20

ADMINISTRADO POR



Parte integrante da Ata da Consulta efetuada aos Cotistas encerrada em 05 de abril de 2.017

Os três itens da pauta da consulta formulada foram aprovados pelo voto de cotistas representantes de 49.186 cotas, ou seja, a totalidade dos cotistas que responderam à Consulta.

A Administradora lavra a presente Ata para formalizar o resultado da Consulta, anexando o Regulamento do Fundo já com as alterações aprovadas.

BR-CAPITAL DTVM S.A.

Administradora do:

BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO Carolina Andréa Garisto Gregório Diretora

BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ/MF 26.195.121/0001-20

ADMINISTRADO POR



ANEXO A ATA DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

Encerrada em 05 de abril de 2017

Lista de Presença

RESPOSTA

NOME:

BLANCA MARIA CABRERA DE SAENZ	1.516	NÃO
CLAUDIA ARANGO	4.712	NÃO
COLUMBIA INTERNATIONAL INVESTMENTS, S.A.	18.265	SIM
EDGARD CORROCHANO	5.892	SIM
FRANCISCO DE PAULA SAENZ FLOREZ	7.417	SIM
LUIS HUMBERTO GOYZUETA ANGOBALDO	6.098	NÃO
ROBERT LOUIS COLINDRES	7.070	SIM
ROMULO COLINDRES	7.070	NÃO
STUART DENHAM PORTER	17.999	NÃO
TOMAS VILLAMIL	4.681	SIM
VICTOR MANUEL MUNOZ	5.861	SIM